



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 37 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções do Conselho da Justiça Federal, nºs 126, de 29/09/94, e 444, de 09/06/2005, alterada pela 476, de 26/10/2005,

CONSIDERANDO a necessidade em conferir pensões estatutárias com a maior brevidade possível e a agilidade de sua concessão quando deferida nas Seções Judiciárias de origem do instituidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência aos Diretores de Foro das Seções Judiciárias sob jurisdição da 5ª Região, para conceder pensões, inclusive nas hipóteses de revisão e reversão de cotas, sem prejuízo de posterior remessa a este Tribunal, para as providências junto ao Tribunal de Contas da União.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE